

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2017
CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO -
DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 0139-000122/2017. Contrato: nº 01/2017 - RA-XI. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO/RA - XI e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, o qual passa a vigorar de 23/08/2019 a 22/08/2020. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatário: Pelo Contratante: CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, na qualidade Administrador Regional do Cruzeiro. Pela Contratada: DEUZELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000646/2019-89; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo 00145-00000646/2019-89, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00199, Fonte 120, no valor de R\$ 16.538,30 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. Carlos Dalvan Soares de Oliveira - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGALSECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2016-AGEFIS, SIGGO Nº 33553 PROCESSO - SEI GDF Nº 0361-004830/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2016/SEPLAG, da sua Adjucação e Homologação, do Termo de Referência, da Proposta; e das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 23.460/2002 e Decreto Distrital nº 36.519/2015. DO OBJETO: I- Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; II - Alteração financeira com vistas a reajustar em 1,028452% o custo unitário da alimentação preparada, tipo marmitex, de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos) para R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) conforme previsto na Cláusula Quinta - Do Valor, do contrato; III - Alteração do contrato com redução em 25%(vinte e cinco por cento), conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual, com amparo no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e IV - Alteração da parte contratante originária para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº. 33.944.019/0001-45 em face da superveniência da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 374.472,00 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: o empenho inicial é de R\$ 156.030,00 (cento e cinquenta e seis mil trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00077, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária . DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, DA ASSINATURA: 09/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 974002

Processo: 00220-00000531/2019-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEL/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 12. Valor total estimado: R\$ 1.422.823,68. Prazo de execução: até 3 (três) dias corridos. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504 - CEP: 70.075.900-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/8/2019 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 6/9/2019 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Compras-COLIC/SAGA/SEEC-DF, telefone: 0xx (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; 0128.000513/2012, MARCIO BATISTA PIRES, AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 918/2012, 635.772.591-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTOS, EM REEXAME NECESSÁRIO; 0044.000419/2012, I.M.SILVA DOS SANTOS-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 874/2012, 08.975.667/0001-11, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 23/2019 - NGCAF/GECF/CCALT/SUREC/SEFP
DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de Nfe da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.841.493/001-70, Agro Graos Comercio De Cereais Eireli, AGGAM; 07.681.791/001-85, Am Servicos E Representacao Eireli Me, AGNOR; 07.899.880/001-10, Arno Firmino Daniel Filho 12798976600, AGNOR; 07.923.449/001-73, Ats Agro Comercio E Transportes De Produtos Alimenticios Eireli, AGSIA; 07.599.249/001-69, Eric De Carvalho Novaes, AGNOR; 07.885.497/001-78, Fox Comercio De Cereais Eireli, AGTAG; 07.717.026/001-09, Gbg Trade Consult Group Eireli, AGNOR; 07.875.065/001-60, Jonatas Lemos Da Costa 06238664126, AGSIA; 07.876.572/001-58, Personalite Comercio De Alimentos E Transportes Ltda, AGTAG; 07.894.913/001-62, Porto E Porto Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.894.925/001-14, Tia Lucinha Comercio De Produtos Agropecuarios Eireli, AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 083/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ROSALINA MARIA COSTA SIMÕES RODRIGUES ME. Objeto do Contrato: Suporte à ferramenta RPX de gestão e controles dos processos críticos do Banco. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato a partir de 28/09/2019 até 27/09/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 15/08/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Rosalina Maria Costa Simões Rodrigues. Processo nº: 041.001.230/2017. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2018/242

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Latam Viagens, Turismo e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA ME, CNPJ: 13.179.529/0001-66. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2018/242. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para A.C.G. de Abrantes Comércio de Calçados Eireli. Assinatura do Termo: 21/08/2019. Licitação: Credenciamento 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Antônio César de Gonçalves Abrantes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1322/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato Correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio de estatais e Fonte 1 - geração própria.